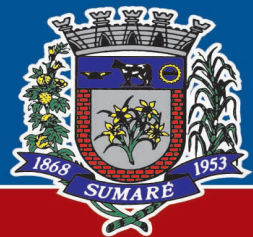


# Semanário Oficial de Sumaré



**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**  
[www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br)

**Secretaria de Comunicação Social**

**Sexta-feira, 26 de outubro de 2012 - Ano 02- Nº 90**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO COM OU SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS QUE REALIZAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL INFANTIL OBJETIVANDO O AUMENTO DA OFERTA DE VAGAS COM A CONCESSÃO DO PROEB.**

O MUNICÍPIO DE SUMARÉ CONVOCA PUBLICAMENTE pessoas, com ou sem fins lucrativos ou econômicos, que realizam atendimento de Educação Infantil que pretendam aderir ao PROEB, conveniar à Secretaria Municipal de Educação de Sumaré com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 03 (três) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB.

Art. 1º - As pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos ou econômicos que pretendam se qualificar como conveniada junto à Secretaria Municipal de Sumaré, com a finalidade educacional de atendimento às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, através da concessão do PROEB, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007, deverão manifestar, por escrito, sua intenção junto a Secretaria Municipal de Educação no período 12/11/2012 até 26/11/2012, no horário das 8:00 às 17:00 horas na Avenida Brasil, 1111 Jardim Seminário, Nova Veneza - Sumaré/SP, na Secretaria de Educação, sala 168, anexando junto à proposta cópia dos documentos, ao quais serão autenticados mediante apresentação do original:

- Regularidade Jurídica:

Instituição Privada: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço dos (as) Proprietários (as), Contrato social em vigor, devidamente registrado, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará.

Instituição Assistencial: Cédula de Identidade, CPF, Comprovante de endereço do (a) Presidente, Ata de nomeação do Presidente, Decreto de abertura, Planta aprovada, Alvará de funcionamento, Termo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Alvará, Inscrição no Conselho Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

- Regularidade Fiscal: CNPJ, Certidão Negativa de Tributos Imobiliários, Certidão Negativa de Fiscalização tributária, Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social, Certidão Negativa para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

- Declarações: Disponibilidade de vagas por nível de atendimento (integral e parcial: Berçário, Mini-grupo, Maternal, Jardim I e Jardim II), Declaração de Responsabilidade nos termos do § 4º, do parágrafo 1º, da Lei 4530/07, Termo de requerimento, Calendário.

- Calendário Escolar 2013, Plano de Ensino/Proposta pedagógica, Regimento Escolar.

Art. 2º - O convênio a que se refere o artigo anterior terá por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e competências das partes no atendimento educacional às crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos que não obtiveram vagas na rede municipal de ensino, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4530, de 20 de dezembro de 2007.

Parágrafo único- O convênio tem vigência de janeiro a dezembro de 2013.

Art. 3º - O termo de Convênio minuta foi previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Município observará a Lei Municipal 4530/07.

Art. 4º - Terão preferência as escolas e entidades já participantes do programa no ano anterior ao da vigência do Termo de Compromisso, sendo que as novas adesões, obrigatoriamente, necessitam de aprovação do Poder Executivo que terá como base os estudos de demanda, previsão orçamentária e decreto de valores de referência fornecidos pela SM de Educação, complementadas pelas diretrizes da Lei Municipal 4.530 de 20/12/2007.

Sumaré, 12 de novembro de 2012.

**Emílio Coelho Augusto**  
Secretário Municipal de Educação



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 174 de 19/10/2012 - Nomeia João Maioral, Rg nº 7928043 SSP/SP para a função de Diretor Administrativo e Financeiro, Ref.: XXV, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/09/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 19/10/2012.\*\*

Sumaré, 19 de outubro de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 175 de 22/10/2012 - Nomeia Sara Pereira Ruas Neves, Rg nº 28545530-8 SSP/SP para a função de Coordenador de Equipe Ref.: I-a, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/09/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 22/10/2012.\*\*

Sumaré, 22 de outubro de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Nomeia servidor ocupante de função de confiança":

Portaria DAE nº 176 de 23/10/2012 - Nomeia Renato Lemos de Toledo, Rg nº 10185556-4 SSP/SP para a função de Assistente de Coordenação,, Ref.: XII, considerada de confiança, demissível "ad-nutum", a que alude o Decreto nº 3225 de 26/09/1984. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 23/10/2012.\*\*

Sumaré, 23 de outubro de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SUMARÉ

LUIZ EDUARDO ALMANÇA, em exercício na Presidência do Departamento de Água e Esgotos de Sumaré, no uso de suas atribuições legais e, em especial das que lhe são conferidas pelo Artigo 10, Inciso III, do Decreto Municipal nº 1593, de 27 de maio de 1977:

"Exonera servidor ocupante de função de confiança, que especifica":

Portaria DAE nº 177 de 24/10/2012 - Exonera Silvana Antunes de França Souza, Rg nº 30960848-X SSP/SP para a função de Chefe de Serviço,, Ref.: XIV. Esta Portaria tem seu efeito retroagido a 24/10/2012.\*\*

Sumaré, 24 de outubro de 2012.

**Carlos Alberto de Carvalho - Chefe de Serviço**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/2012

JOSE ANTONIO BACCHIM, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997...

Período/Data da Liberação dos Recursos de 15 a 23 de Outubro de 2012

Table with 3 columns: ATO LEGAL, CONCEDENTE, VALOR LIBERADO R\$. Includes rows for Repasse Constitucional, TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS, and various programs like PAB Fixo, Saúde Bucal, etc.

Table with 3 columns: Program, Valor, Total. Includes sections for TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE, TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB, TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRANSF. UNIAO SANEAMENTO BÁSICO, and OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO.

Table with 3 columns: Convênio, Descrição, Valor. Lists various construction and infrastructure projects like PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo, Recap Asfáltico, etc.

Maiores informações a respeito do valor liberado e a integra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 25 de Outubro de 2012.

Assinaturas: José Antonio Bacchim (Prefeito Municipal), Luiz Carlos Luciano (Secretário Municipal de Finanças), Raymundo Antonio de Sá (Contador Municipal)

Telefones Úteis

- Centro Administrativo- 38548000
Adm Regional - Centro - 38288339
Adm Regional - Nova Veneza- 38641337
Adm Regional - Picerno- 38732225
Adm Regional - Maria Antonia/Dall'Orto 38543251
Adm Regional - Matão - 38543200
Adm Regional Rural - 38284152
Água e Esgoto- 0800151025
Bombeiros - 193/ 38732147
Câmara Municipal- 38731891
Ciretran- 38837100
Cartório Registro Civil - 38321739
Conselho Tutelar - 38287893
Defesa Civil - 39034147
Delegacia da Mulher- 38733493
1º Distrito Policial - 38731518
2º Distrito Policial - 38735988
3º Distrito Policial- 38641464
4º Distrito Policial- 38640743
5º Distrito Policial - 38641273
Fórum- 38732811
Guarda Municipal - 38732656
Hospital Estadual de Sumaré 38838900
Pronto Socorro- 38641305
Prefeitura Municipal 38738100
Polícia Militar - 190/38731918
PROCON 38731071
Rodoviária 38732026
SAMU - 192/38326966
Zoonoses 38837486
Ouvidoria Municipal - 08007700770
Biblioteca Municipal- 38288342

EXPEDIENTE:

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro 13170-900 -Telefone (019) 3873-8100
Prefeito: José Antonio Bacchim- Vice-Prefeito: Wilson Alves- Redação: Marcelo Luis Pendeza, Mirian Cruz, Pedro Pereira, Caroline Garbelini Dias, Edson Terto da Silva, Ligia Azevedo, Lilian Torres Bradley - Secretário de Comunicação: Celso José de Oliveira - Projeto Gráfico: E 3 Comunicação - Diagramação: SECOM - Supervisão: Anna Elisa Colete de Assis- Fotografia: Aline Zanqueta - Colaboração: Rosana Maria - Jornalista Responsável: Marcelo Luis Pendeza - MTB 37209 - Site: www.sumare.sp.gov.br- Email: imprensa@sumare.sp.gov.br
Gráfica: Jornal Cidade de Rio Claro Ltda
Tiragem: 5000
Distribuição Gratuita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 150/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 26 de outubro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Psicólogo Social - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
1.921	JOSE FLAVIO BECCHELLI	40.316.141	17

Sumaré, 19 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 152/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 05 de novembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Ciências / Biologia

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
395	ARIANE SIERRA BENVENGO	29.428.587-8	14

Sumaré, 26 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 153/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 05 de novembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Professor Social I - E**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
13.312	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	22.408.848-9	9

Sumaré, 26 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 154/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO P.S. 001/2011)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em **processo seletivo**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 05 de novembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Processo Seletivo 001/2011 - Cargo: Professor II – Educação Física

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
478	GUILHERME NETTO ROMAGUERA	35.292.420-2	6

Sumaré, 26 de outubro de 2012.

OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 155/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2012)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 05 de novembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2012 - Cargo: **Professor Municipal II - Geografia**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
356	DIEGO VILANOVA RODRIGUES	34.245.413-4	1

Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 156/2012 SC  
(CONVOCAÇÃO CP 001/2011)**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 – Sala 127, Nova Veneza – Sumaré – SP, para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em **concurso público**, devendo o comparecimento se dar de segunda à sexta-feira, das **08h30min às 11h30min ou das 13h30min às 16h00min**, até a **data limite de 05 de novembro de 2012**, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº. 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 001/2011 - Cargo: **Serviços Gerais - Feminino**

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLAS.
12.177	ALESSANDRA JULIANA BASSO CHEREM	33.967.083-6	35
14.503	ANA CAROLINA PIMENTEL CELINE	42.538.202-3	36

Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**OSARK ADRIANO PRADO LUNARDI**  
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas  
Departamento de Gestão de Pessoas - DGP



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049008/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

**Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

**Convenente:** E.M. ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade total de 212 (duzentas e doze) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 213 (duzentas e treze) vagas em período integral a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 709.257,51 (setecentos e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 710.430,79 (setecentos e dez mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30498/2011**



**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047508/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

➤ **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré

➤ **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVES & ESCARPINETE LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade total de 79 (setenta e nove) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, fica acrescida a quantidade de 5 (cinco) vagas totalizando 81 (oitenta e um) vagas em período integral a partir de 04/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 252.137,85 (duzentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, fica acrescido o valor de R\$ 2.346,56 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 254.484,41 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 04/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30476/2011**



#### EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049408/2012 –EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELEFANTE COLORIDO LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade de 86 (oitenta e seis) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 87 (oitenta e sete) vagas a partir de 13/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 289.330,84 (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 1,075,50 (um mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) perfazendo o total de R\$ 290.406,34 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 13/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30502/2011**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047708/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MAIS SABER LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012

**Objeto:** À quantidade total de 138 (cento e trinta e oito) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, fica acrescida a quantidade de 4 (quatro) vagas totalizando 142 (cento e quarenta e duas) vagas em período integral a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 431.708,36 (quatrocentos e trinta e um mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7, fica acrescido o valor de R\$ 4.693,12 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 436.401,48 (quatrocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e um reais e quarenta e oito centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30482/2011**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049208/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIU PIU LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade total de 70 (setenta) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 71 (setenta e uma) vagas em período integral a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 226.364,81 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 227.538,09 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30500/2011**



#### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049808/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** F.E. HARO MARIOTE ESCOLA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade inicial de 115 (cento e quinze) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 6 (seis) vagas totalizando 121 (cento e vinte e uma) vagas a partir de 10/09/2012;

**Do Valor:** Ao valor total inicial de 2012 de R\$ 404.781,60 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 7.039,68 (sete mil e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 411.821,28 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30487/2011**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048008/2012 – EDUCAÇÃO

**Partícipes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL BEM QUERER PARA SUSTENTABILIDADE COMUNITÁRIA

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade de 102 (cento e duas) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 103 (cento e tres) vagas a partir de 10/09/2012;

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 333.211,51 (trezentos e trinta e três mil, duzentos e onze reais e cinquenta e um centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 334.384,79 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30487/2011**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049908/2012 – EDUCAÇÃO

**Partícipes:**

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** INSTITUTO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL PIO XII

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade inicial de 104 (cento e quatro) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 105 (cento e cinco) vagas a partir de 04/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 335.382,08 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 336.555,36 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 04/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30508/2011**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0049308/2012 – EDUCAÇÃO

**Partícipes:**

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** S.A.R. NIETO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade de 111 (cento e onze) vagas em período integral referente ao aditivo 1, fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 112 (cento e doze) vagas a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 366.180,68 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e oitenta reais e sessenta e oito centavos) referente ao aditivo 1, fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 367.353,96 (trezentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 20/08/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30508/2011**



### EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047608/2012 – EDUCAÇÃO

**Partícipes:**

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** SILVA & SANTANA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade de 95 (noventa e cinco) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescida a quantidade de 4 (quatro) vagas totalizando 99 (noventa e nove) vagas a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 312.708,44 (trezentos e doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos) referente aos aditivos 1, 2 e 3, fica acrescido o valor de R\$ 4.693,12 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o total de R\$ 317.401,56 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30479/2011**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047808/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** UNIVERSO DA CRIANÇA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade de 94 (noventa e quatro) vagas em período integral referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescida a quantidade de 2 (duas) vagas totalizando 96 (noventa e seis) vagas a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 311.329,84 (trezentos e onze mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos) referente aos aditivos 1 e 2, fica acrescido o valor de R\$ 2.346,56 (dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) perfazendo o total de R\$ 313.676,40 (trezentos e treze mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30484/2011**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0048208/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- Convenente:** VANESSA CARVALHO & CIA LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade total de 107 (cento e sete) vagas em período integral referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescida a quantidade de 4 (quatro) vagas totalizando 111 (cento e onze) vagas em período integral a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total de R\$ 330.180,52 (trezentos e trinta mil, cento e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) referente aos aditivos 1, 2, 3, 4 e 5, fica acrescido o valor de R\$ 4.693,12 (quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e doze centavos) perfazendo o total de R\$ 334.873,64 (trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30499/2011**

**EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO**

**Instrumento:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0047208/2012 – EDUCAÇÃO

**Participes:**

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** VIRGINELLI & BASILIO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar e Decreto Municipal 8891/2012.

**Objeto:** À quantidade inicial de 115 (cento e quinze) vagas em período integral fica acrescida a quantidade de 1 (uma) vaga totalizando 116 (cento e dezesseis) vagas a partir de 10/09/2012.

**Do Valor:** Ao valor total inicial de R\$ 404.781,60 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) fica acrescido o valor de R\$ 1.173,28 (um mil, cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos) perfazendo o total de R\$ 405.954,88 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o ano de 2012.

**Da Ratificação:** Ratificam-se as demais Cláusulas e Condições do Termo de Compromisso inicial, não especificamente alteradas por este Instrumento, que àquele se integra para um só efeito.

**Data da Assinatura:** 10/09/2012

**Processo Administrativo PMS nº 30472/2011**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ  
ESTADO DE SÃO PAULO****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO  
CONCURSO PÚBLICO 02/2012**

A Prefeitura Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, juntamente com o Instituto Nacional de Desenvolvimento Educacional e Capacitação – INDEC, torna público os Gabaritos do Concurso Público 02/2012.

**Gabaritos**

Cargo: **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho - E** Horário da Prova: **13:00:00**

1-A 2-D 3-B 4-C 5-D 6-B 7-A 8-C 9-B 10-D 11-C 12-A 13-D 14-B 15-B 16-A 17-D 18-C 19-B 20-A 21-D 22-A 23-D 24-A 25-A 26-C 27-D 28-A 29-A 30-D 31-C 32-A 33-A 34-D 35-B 36-D 37-C 38-B 39-C 40-D

Cargo: **Engenheiro de Segurança do Trabalho - E** Horário da Prova: **13:00:00**

1-A 2-D 3-B 4-C 5-D 6-B 7-A 8-C 9-B 10-D 11-A 12-A 13-B 14-C 15-D 16-B 17-C 18-D 19-A 20-C 21-D 22-D 23-D 24-C 25-C 26-A 27-D 28-D 29-A 30-C 31-B 32-D 33-A 34-C 35-A 36-D 37-A 38-A 39-B 40-C

Cargo: **Médico do Trabalho - E** Horário da Prova: **13:00:00**

1-A 2-D 3-B 4-C 5-D 6-B 7-A 8-C 9-B 10-D 11-B 12-D 13-D 14-D 15-B 16-C 17-A 18-C 19-C 20-A 21-B 22-B 23-B 24-D 25-B 26-B 27-A 28-D 29-B 30-B 31-C 32-A 33-C 34-B 35-B 36-D 37-A 38-D 39-B 40-D

Cargo: **Técnico em Segurança do Trabalho - E** Horário da Prova: **13:00:00**

1-A 2-D 3-B 4-C 5-D 6-B 7-A 8-C 9-B 10-D 11-C 12-A 13-D 14-B 15-B 16-A 17-D 18-C 19-B 20-A 21-D 22-A 23-D 24-A 25-A 26-C 27-D 28-A 29-A 30-D 31-D 32-A 33-A 34-D 35-B 36-D 37-C 38-B 39-C 40-D

Prefeitura Municipal de Sumaré, em 23 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
Prefeito Municipal



## REGIMENTO INTERNO DO COMTUR Aprovado pelo Conselho Municipal de Turismo em setembro/2012.

Art. 1º. O COMTUR criado pela lei Municipal 3730, de 05 de setembro de 2002 e complementado pela Lei nº 4179, de 25 de maio de 2006, como órgão ligado ao Gabinete do Prefeito, de caráter deliberativo e consultivo.

Art. 2º. O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária por bimestre, presente a maioria de seus membros, ou a qualquer tempo em sessão extraordinária, sempre que convocado por seu Coordenador da Coordenação Executiva, ou por, no mínimo, 1/3 de seus membros, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a contar da data do protocolo do recebimento na Secretaria Executiva.

Parágrafo Primeiro. Se não houver "quorum" para o início dos trabalhos, a sessão será iniciada 30 (trinta) minutos após o horário marcado, com qualquer número de membros e seguirá a programação de acordo com a pauta.

Parágrafo Segundo. A pauta das sessões deverá ser encaminhada pela Coordenadoria Executiva aos membros, por qualquer meio hábil, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, na forma de e-mail, carta, fixação no local da reunião, e outras que o conselho determinar, sob pena de não apreciação dos itens propostos.

Parágrafo Terceiro. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos da maioria absoluta de seus Membros. No caso de eleições, mesmo que haja apenas um candidato (no caso de um só candidato, e este não obter o número mínimo de votos, forçosamente o Conselho terá de lançar um novo nome, enquanto que o nome recusado somente só poderá voltar a ser submetido na eleição seguinte, dois anos depois).

Art. 3º. As reuniões do Conselho terão a seguinte ordem de trabalho:

I - Iniciando-se pela leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior;

II - Leitura da correspondência recebida e expedida;

III - Palavra aberta aos Membros do Conselho (mínimo 30', máximo 60');

IV - Apresentação de itens específicos ou painéis, desde que os mesmos preencham ou se enquadrem nos objetivos exarados nos Estatutos;

V - Por fim: Comunicações da Presidência.

Parágrafo Primeiro. Os pedidos de urgência deverão ser apresentados ao Secretário(a) Executivo(a) da Coordenação Executiva antes da abertura da Sessão.

Parágrafo Segundo. Os assuntos oriundos do Gabinete do Prefeito ou qualquer outro órgão público, que requeiram o estudo do Conselho serão tratados com prioridade.

Art. 4º. Será excluído do COMTUR o órgão / entidade ou indicação do governo que não comparecer, sem justificativa, a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) reuniões alternadas, durante um ano, sem justificativa por escrito ou por email.

Parágrafo Único. Em caso de exclusão a Entidade apresentará novo representante em 30 dias.

Art. 5º. Compete ao Coordenador da Coordenação Executiva do COMTUR:

I - Representar o COMTUR nas relações com terceiros;

II - Promover a abertura e o encerramento das sessões do COMTUR;

III - Dar posse aos membros do COMTUR;

IV - Proferir voto de desempate nas decisões do COMTUR;

V - Indicar 1 (um) ou mais Conselheiros que representem o COMTUR ou que o acompanhem;

VI - Convidar entidades ou membros ligados ao setor do turismo para integrar, na plenitude de direitos, o COMTUR;

VII - Propor a indicação de Comissões de Trabalho a serem constituídas e aprovadas pelo Conselho.

Art. 6º. Compete ao Secretário(a) Executivo(a):

I - Coordenar os trabalhos no COMTUR, definindo as pautas e dirigindo as sessões;

II - Substituir o Coordenador da Coordenação Executiva, na coordenação dos trabalhos e eventos do COMTUR, nos seus impedimentos ou faltas;

III - Manter todos os Conselheiros informados sobre todas as atividades técnicas ou de representação exercidas pelo COMTUR;

IV - Providenciar a parte de escrituração de atas, correspondências, convites, etc;

V - Quando um dos Secretários Executivos nomeados se ausentarem, o outro o substituirá automaticamente. Sendo que, o ausente deverá passar suas atribuições da reunião com antecedência para o outro.

Art. 7º. Compete aos membros do COMTUR:

I - Levantar ou relatar assuntos de interesse do turismo para a cidade de Sumaré;

II - Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento do turismo na cidade de Sumaré;

III - Votar nas decisões do COMTUR;

IV - Constituir as Comissões de Trabalho, podendo contar com assessoramento técnico especializado, observando-se a legislação vigente;

Art. 8º. O COMTUR irá criar Comissões de Trabalho, destinadas a elaborar estudos, propostas, análises setoriais, que possam subsidiar o Conselho em suas sessões ordinárias.

Parágrafo Primeiro. Cada Comissão de Trabalho terá no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) conselheiros, eleitos pela maioria simples do COMTUR. O conselheiro mais votado será nomeado como Presidente da Comissão, responsável por organizar a pauta de trabalhos e representá-la perante o COMTUR e terceiros.

Parágrafo Segundo. O mandato do Conselheiro é de 1 (um) ano na Comissão ou compatível com o seu mandato no COMTUR, o que ocorrer primeiro, sendo facultada a reeleição.

Parágrafo Terceiro. As Comissões de Trabalho se reunirão, no mínimo, uma vez por mês, em dia, hora e local a serem definidos pelos seus membros.

Parágrafo Quarto. Fica criada, em caráter permanente, a Comissão de Finanças, Estudos, e Desenvolvimento Econômico, destinada a formular e executar propostas para a captação dos recursos do FUTUR e demais ações de interesse do setor turístico, nos termos deste artigo.

Art. 9º. Compete a cada Comissão, conforme seu tema:

I - Apreciar e votar as matérias que foram submetidas ao seu exame pelo Conselho;

II - Responder a consultas encaminhadas pelo Coordenador da Coordenação Executiva;

III - Promover a instrução de processos e fazer cumprir as diligências determinadas pelo Conselho;

IV - promover estudos, trabalhos, pesquisas, e levantamentos a serem utilizados nos trabalhos ordinários do Conselho.

Art. 10º. O COMTUR fomentará a realização de projetos parcial ou integralmente patrocinados por órgãos, entidades, instituições ou empresas privadas, mediante termo de cooperação, convênio, ou outros ajustes.

Art. 11º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos mediante deliberação do COMTUR.

E.M. Dr. LEANDRO FRANCESCHINI  
R Geraldo de Souza, 157 Jd Carlos Basso - Fone 3873-2605  
Reconhecida pela Portaria C.E.E. 01/85 - DOE 01/04.85

## Edital de Inscrição

A Direção da E.M. Dr. Leandro Franceschini comunica aos interessados que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo - 2013 para a 1ª série da Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado com Habilitação Profissional em Administração, Contabilidade, Informática e Segurança do Trabalho, no período de 08/11/2012 a 14/11/2012, no horário das 18:00 horas às 20:30 horas.

**Vagas:** 120 Vagas para Administração

40 Vagas para Contabilidade

120 Vagas para Informática

40 Vagas para Segurança do Trabalho

\*Em todos os cursos, das vagas oferecidas devem ser subtraídas as vagas dos alunos retidos na 1ª série.

\* Serão destinadas 5% das vagas disponíveis (subtraídas as retenções) aos candidatos portadores de necessidades especiais.

**Inscrição:- Valor R\$ 40,00**

Inscrição para solicitação de Isenção da taxa: 22/10/2012 a 26/10/2012. (Com documentação entregue na secretaria da escola)

**Requisitos para solicitar tal isenção:**

" Residir no município de Sumaré, mediante comprovante atual de endereço em nome dos pais ou do responsável, com documentação comprobatória;

" Apresentar renda familiar inferior a dois salários mínimos, comprovados por meio de hollerit e ou carteira profissional e ou declaração de imposto de renda de todos que compõem a renda familiar;

" Estar regularmente matriculado no último ano do Ensino Fundamental em escola pública (Declaração de Matrícula);

\* Todas as informações deverão ser comprovadas com cópia em anexo.

Documentos necessários para a inscrição no Processo Seletivo

- Fotocópias e Originais da Cédula de Identidade emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado.(RG) Declaração de Matrícula no 9º ano (8ª série) do Ensino Fundamental e Comprovante de Endereço no município.

**Da prova:**

- O Processo seletivo - 2013 será realizado no dia 25/11/2012 às 8h no prédio da E.M. Dr. Leandro Franceschini. A prova terá duração de três horas. A permanência mínima em sala será de 1h30.

- A prova será constituída de 45 (quarenta e cinco) questões abrangendo: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Inglês, Arte, sendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha valendo 0,5 cada, totalizando 20 pontos e 05 (cinco) questões dissertativas com valor de 4,0 (quatro) pontos cada, totalizando 20 pontos. O valor total da prova será de 40 pontos.

**Da classificação:**

- Os candidatos aprovados serão classificados numa lista única, em ordem decrescente. Para tanto, no momento da inscrição o candidato definirá a ordem de preferência em relação aos quatro cursos oferecidos pela escola, sendo matriculado de acordo com sua ordem de opção e assim sucessivamente conforme as vagas em cada curso. Uma vez realizada a matrícula no curso de opção, não será feita troca de curso, mesmo na existência de vagas remanescentes.

**Das condições de participação:**

- Fica vedada a matrícula aos alunos que não residirem no município de Sumaré.

Da divulgação: A Divulgação do resultado será afixado na portaria da escola no dia 10/01/2013 a partir das 14h. e disponível no site WWW.leandrofranceschini.com.br. Não será divulgado resultado por telefone.

Da matrícula:

A matrícula será realizada em conformidade à legislação vigente e aos procedimentos da PRODESP. 1ª chamada - 10/01/2013

Matrícula será no período de 21 a 24/01/2013, das 8h às 12h e das 13h00 às 16h00, na secretaria da escola. Nesses dias de matrícula não será realizado atendimento no período noturno.

2ª chamada -25/01/2013

Matrícula será no período de 28 a 31/01/2013.

**Documentos necessários para a matrícula:**

" Fotocópia e Original do Histórico Escolar do 9º ano (8ª série) ou Declaração Original de Conclusão do Ensino Fundamental;

" Fotocópia e Original da Cédula de Identidade (RG);

" Fotocópia e Original do comprovante de residência em nome do candidato ou de seus pais;

" Fotocópia e Original da certidão de nascimento;

" 2 fotos 3x4

**Critérios de desempate:**

a) Maior número de acertos nas questões dissertativas;

b) Maior número de acertos em Português;

c) Maior número de acertos em Matemática;

d) Menor idade.





## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Setembro/2012

#### RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	62.000.000,00	49.575.970,20
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	100.000,00	61.931,23
<b>TOTAL</b>	<b>62.100.000,00</b>	<b>49.637.901,43</b>

#### RETENÇÕES AO FUNDEB

Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
48.731.521,95	38.460.411,38

#### APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>62.100.000,00</b>	<b>49.637.901,43</b>
MAGISTÉRIO (60%)	37.260.000,00	29.782.740,86

#### APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
49.575.970,20	38.460.411,38

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) **11.115.558,82**

#### DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>80.525.009,17</b>	<b>129,67</b>	<b>46.856.472,29</b>	<b>94,40</b>	<b>46.856.472,29</b>	<b>94,40</b>	<b>33.960.800,85</b>	<b>68,41</b>
MAGISTÉRIO	58.524.041,32	94,24	35.998.113,61	72,52	35.998.113,61	72,52	25.413.842,68	51,19
OUTRAS	22.000.967,85	35,43	10.858.358,68	21,88	10.858.358,68	21,88	8.546.958,17	17,21
<b>DESPESAS LÍQUIDAS</b>								
<b>TOTAL</b>			<b>46.856.472,29</b>	<b>94,40</b>	<b>46.856.472,29</b>	<b>94,40</b>	<b>33.960.800,85</b>	<b>68,41</b>
MAGISTÉRIO			35.998.113,61	72,52	35.998.113,61	72,52	25.413.842,68	51,19
OUTRAS			10.858.358,68	21,88	10.858.358,68	21,88	8.546.958,17	17,21

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorEMILIO COELHO AUGUSTO  
Secretário da Educação

## Prefeitura Municipal de Sumaré

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988)

Período: Janeiro a Setembro/2012

#### RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	83.434.184,51	74.125.381,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	40.629.000,00	33.853.576,79
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	203.028.609,73	157.764.223,61
<b>TOTAL</b>	<b>327.091.794,24</b>	<b>265.743.182,05</b>
RETENÇÕES AO FUNDEB	48.731.521,95	38.460.411,38
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>278.360.272,29</b>	<b>227.282.770,67</b>

#### APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	81.772.948,56	66.435.795,51

#### DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>86.081.183,71</b>	<b>26,31</b>	<b>69.418.040,91</b>	<b>26,12</b>	<b>60.241.334,45</b>	<b>22,66</b>	<b>51.876.940,30</b>	<b>19,52</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL	20.514.297,66	6,27	17.170.676,00	6,46	11.855.616,54	4,46	9.857.014,84	3,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	16.835.364,10	5,14	13.786.953,53	5,18	9.925.306,53	3,73	3.559.514,08	1,33
RETENÇÕES AO FUNDEB	48.731.521,95	14,89	38.460.411,38	14,47	38.460.411,38	14,47	38.460.411,38	14,47

#### DEDUÇÕES


<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.499.610,53</b>	<b>1,69</b>
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO		0,00	0,00	0,00	0,00	4.499.610,53	1,69

#### DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>		<b>69.418.040,91</b>	<b>26,12</b>	<b>60.241.334,45</b>	<b>22,66</b>	<b>47.377.329,77</b>	<b>17,82</b>
EDUCAÇÃO INFANTIL		17.170.676,00	6,46	11.855.616,54	4,46	9.857.014,84	3,70
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		13.786.953,53	5,18	9.925.306,53	3,73	3.559.514,08	1,33
RETENÇÕES AO FUNDEB		38.460.411,38	14,47	38.460.411,38	14,47	33.960.800,85	12,77

JOSE ANTONIO BACCHIM  
Prefeito MunicipalRAYMUNDO ANTONIO DE SA  
ContadorEMILIO COELHO AUGUSTO  
Secretário da Educação



 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.285 SC**  
**de 26 de outubro de 2012**

**REMOÇÃO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral nº 25337/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a remoção do(a) Servidor(a) Público(a) AMELIO LOPES, R.G.20.551.000, titular do cargo efetivo de Agente de Limpeza e Conservação, matrícula nº 7804, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 18 de outubro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº.286 SC**  
**de 26 de outubro de 2012**

**TRANSFERÊNCIA**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 3324/12.

**RESOLVE:**

Autorizar a transferência do(a) Servidor(a) Público(a) WESLEY DA SILVA OLIVEIRA, R.G. nº.30.293.201-X, titular do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, nomeado(a) em 02 de dezembro de 2011 conforme portaria nº. 1669/11, sendo subordinado(a) à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, com efeito válido a partir de 19 de outubro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 238 LP**  
**de 23 de outubro de 2012**

**LICENÇA PRÊMIO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 24609/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Mauricio Saurin, R.G. 12.428.663, Matrícula nº.: 9381 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 239 LP**  
**de 24 de outubro de 2012**

**LICENÇA PRÊMIO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20050/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Netania Lombelo, R.G. 30.655.807-5, Matrícula nº.: 14930 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 07 de janeiro de 2013 e 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 240 LP**  
**de 25 de outubro de 2012**

**LICENÇA PRÊMIO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 18499/12.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Antonio Carvalho Neto, R.G. 10.942.766, Matrícula nº.: 7469 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de novembro de 2012 e 60 (sessenta) dias em pecúnia.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 241 LP**  
**de 25 de outubro de 2012**

**LICENÇA PRÊMIO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 12368/06.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Madalena Ilario Dinis, R.G. 19.893.106-2, Matrícula nº.: 9349 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 07 de maio de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 242 LP**  
**de 25 de outubro de 2012**

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**


O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 23210/10.

**RESOLVE:**

Retificar o ATO nº.: 206 LP de 25 de setembro de 2012, onde consta cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 03 de maio de 2013, passe a constar, cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias em descanso a partir de 20 de março de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ - SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**ATO nº. 243 LP**  
**de 25 de outubro de 2012**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11 e Ato nº. 077/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº.: 20223/10.

**RESOLVE:**

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Neusa de Paula Soares, R.G. 16.978.241-4, Matrícula nº.: 8892 a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias retroativos em descanso a partir de 16 de outubro de 2012.

**Osark Adriano Prado Lunardi**  
Superintendente Administrativo de  
Gestão de Pessoas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

## COMUNICADO DE REABERTURA

Licitação nº 081/2012  
 Pregão Presencial nº 30/2012  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS.  
 Licitação Tipo: Menor preço global  
 Regime de Execução: Entrega Parcelada  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/11/2012 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini  
 Maiores informações e edital completo na seção de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON  
SECRETÁRIO SMARH

## COMUNICADO DE REABERTURA

Licitação nº 159/2012  
 Pregão Presencial nº 067/2012  
 Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza.  
 Licitação Tipo: Menor preço por item.  
 Regime de Execução: Entrega total  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 12/11/2012 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini  
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 168/2012  
 Pregão Presencial nº 070/2012  
 Objeto: Aquisição de 500 kits bullying para os alunos do Projoevm Urbano e de 03 kits de DVD para Ensino Infantil.  
 Licitação Tipo: Menor preço por item.  
 Regime de Execução: Entrega total  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 09/11/2012 às 14:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini  
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 169/2012  
 Pregão Presencial nº 071/2012  
 Objeto: Aquisição de indicador biológico.  
 Licitação Tipo: Menor preço por item.  
 Regime de Execução: Entrega parcelada  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 13/11/2012 às 13:30 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini  
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON  
SECRETÁRIO SMARH

## AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 170/2012  
 Pregão Presencial nº 072/2012  
 Objeto: Contratação de empresa objetivando o licenciamento de sistema de informações (Programa de Computador Web) para gestão da saúde pública municipal, bem como, o fornecimento dos serviços de centro de hospedagem de dados, suporte e assessoria técnica, destinado a atender as necessidades da rede municipal de saúde.  
 Licitação Tipo: Menor preço por global.  
 Regime de Execução: Execução parcelada  
 Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/11/2012 às 09:00 horas  
 Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail thais.licita@sumare.sp.gov.br ou camila.licita@sumare.sp.gov.br mediante solicitação e posterior preenchimento de recibo.  
 Pregoeiro: Thaís Rodrigues G. Gasparini  
 Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3873.8117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.  
 SUMARE, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

ROBERTO BARILON  
SECRETÁRIO SMARH



# EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO SINDICANTE, instituída pela Portaria nº. 1020 de 03 de agosto de 2012, nos autos do PMS 15.910/12, serve do presente EDITAL para convocar a servidora HELENA CRISTINA ALVES OLIVEIRA, citando-o para responder administrativamente à acusação imputada na data de 07.11.2012 às 09h00min. Assim, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente edital na forma da lei para todos os fins de direito.  
 Sumaré, 26 de outubro de 2012.

RICARDO YANSSEN CAPELATO  
Presidente da Comissão Sindicante



## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

**Instrumento:** TERMO DE COMPROMISSO PMS/TCP-0057708/2012 – EDUCAÇÃO

### Participes:

- **Concedente:** Prefeitura Municipal de Sumaré
- **Convenente:** JENNIFER & LUIZA EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ME

**Objeto:** Transferência de recursos financeiros destinados à execução do Programa Municipal Pró Educação Básica – PROEB - que visa o atendimento da demanda excedente de vagas na área da educação infantil, para crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, sendo 7 (sete) vagas em período integral.

**Amparo Legal:** Lei Municipal nº 4.530, de 20 de Dezembro de 2007 com suas alterações posteriores, e com fulcro na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei Orçamentária Municipal nº 5.292 de 08/12/2011 e sua complementar.

**Valor Mensal:** R\$ 2.806,09 (dois mil, oitocentos e seis reais e nove centavos) para o mês de Outubro/2012 e R\$ 2.053,24 (dois mil e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos) para os meses Novembro e Dezembro/2012.

**Valor Global:** R\$ 6.912,57 (seis mil, novecentos e doze reais e cinqüenta e sete centavos) para 2012.

**Data da Assinatura:** 01/10/2012

**Vigência:** 3 meses - 31/12/2012

**Dotação Orçamentária:** 02.08.03/12.365.202.2562.3.3.90.39 – Ficha 260

**Processo Administrativo PMS nº 25.316/12**



**DECRETO Nº 8931, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Institui e Nomeia membros para Compor a Comissão de Transição Democrática de Governo no Município de Sumaré-SP, e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui e Nomeia Representantes para a Transição Democrática de Governo no Município de Sumaré-SP, conforme abaixo discriminado, sob a coordenação do primeiro:

**I - Representante do Prefeito em Exercício**

**Reginaldo José Buck** – Procurador Geral do Município e Secretário Municipal de Governo e Participação Cidadã.

**II - Representante da Prefeita Eleita**

**Carlos Alberto Sobral Ferreira**

**§ 1º** - Transição Democrática de Governo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

**§ 2º** - O Membro Representante indicado pela Prefeita Eleita, para a Transição Democrática, terá plenos poderes para representá-la, o qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração municipal, aos convênios e contratos administrativos, bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do município, e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações.

**§ 3º** - O processo de transição tem início na data de publicação deste decreto, e deve encerrar-se com a posse da Prefeita Eleita.

**Art. 2º** - Os pedidos de acesso às informações de que trata o § 2º artigo 1º deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo Representante da Prefeita Eleita e dirigidos à autoridade indicada pelo Prefeito em Exercício, a que se refere o artigo 1º deste decreto, o qual competirá requisitar dos órgãos da Administração Municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, ao Representante indicado pela Prefeita Eleita.

**Parágrafo Único:** Outras informações, consideradas relevantes pela autoridade indicado pelo Prefeito em Exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no caput.

DECRETO Nº 8931/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 3º** - O Prefeito em Exercício deverá garantir à Comissão de Transição Democrática a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizer necessário.

**Art. 4º** - Os membros Representantes da Comissão de Transição Democrática deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** - O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 22 de outubro 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço Municipal aos 22/10/2012 e na próxima Edição do Semanário Oficial do Município aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8932, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.122,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e vinte e dois reais). -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.337/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5.292, de 08 de dezembro de 2011, com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 365.122,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e dois reais), na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63	01	310.000	0.1.03	350.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	477	01	110.000	0.1.00	12.000,00
02.17.01/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	606	01	110.000	0.1.00	3.122,00
<b>TOTAL</b>						<b>365.122,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.03.01/10.301.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	59	01	310.000	0.1.03	350.000,00
02.06.04/04.122.4001.2006.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	169	01	110.000	0.1.00	3.122,00
02.14.02/04.122.4001.2006.3.3.90.30	Material de Consumo	475	01	110.000	0.1.00	8.000,00
02.14.02/04.122.4001.2006.4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	479	01	110.000	0.1.00	4.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>365.122,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/metadados/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 8932/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metadados/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



**DECRETO Nº 8933, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões quatrocentos e doze mil reais). -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.336/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 5292, de 08 de dezembro de 2011, art. 4º, inciso II, alínea "b" e com fulcro no Artigo 43 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões, quatrocentos e doze mil reais).

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód. Apl.	D.R.	Valor
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.04	Contratação por Tempo Indeterminado	292	02	261.000	0.1.17	327.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	294	02	261.000	0.1.17	1.155.500,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.1.90.13	Obrigações Patronais	295	02	261.000	0.1.17	160.000,00
02.08.07/12.361.4001.2131.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	831	02	261.000	0.1.17	42.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	303	02	262.000	0.1.17	17.000,00
02.08.07/12.361.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	832	02	262.000	0.1.14	30.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	308	02	261.000	0.1.17	571.000,00
02.08.07/12.365.4001.2131.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	833	02	261.000	0.1.17	8.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	314	02	262.000	0.1.17	81.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.90.13	Obrigações Patronais	315	02	262.000	0.1.17	500,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intra Orçamentária	317	02	262.000	0.1.17	15.000,00
02.08.07/12.365.4001.2132.3.3.90.46	Auxílio Alimentação	834	02	262.000	0.1.17	5.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>2.412.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos da Lei 4320/64, Artigo 43, § 1º, Inciso II os recursos para cobertura do presente crédito será proveniente de excesso de arrecadação com fonte de recursos do FUNDEB, no valor de R\$ 2.412.000,00 (dois milhões quatrocentos e doze mil reais).

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 8934, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.412 /2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Por ocasião do levantamento do Balanço Geral de 2011, os valores inscritos em Restos a Pagar até o exercício de 2006, deverão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme Art. 206, § 5º, inciso I, do novo Código Civil.

**Artigo 2º** - Os empenhos de restos a pagar cancelados, poderão ser reempenhados a conta do orçamento em vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8933/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III - Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**DECRETO Nº 8935, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.**

**Estabelece normas relativas ao cancelamento de restos a pagar e dá outras providências. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.413 /2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Por ocasião do levantamento do Balanço Geral de 2012, os valores inscritos em Restos a Pagar até o exercício de 2007, deverão ser cancelados mediante a prescrição do crédito, conforme Art. 206, § 5º, inciso I, do novo Código Civil.

**Artigo 2º** - Os empenhos de restos a pagar cancelados, poderão ser reempenhados a conta do orçamento em vigente, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou prestação de serviços constantes dos respectivos processos de cancelamento.

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





DECRETO Nº 8936/2012  
FOLHA Nº 05

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço aos 25 de outubro de 2012 e no Semanário Oficial do Município aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8937, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL, OBJETIVANDO O LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** que o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral do Município constituem providências, cujas formalizações devem ser adequadamente ordenadas;

**Considerando** que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados nos artigos 34, 39 a 42 da Lei n. 4.320/64, artigo 7 da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 101/2000 – LRF;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 27.467/2012.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - As requisições de compra de bens e serviços somente poderão ser efetuadas até o dia 10 de Novembro de 2012 e a partir desta data não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal ou a quem for delegada referida atribuição, com a confirmação da Secretaria Municipal de Finanças da existência de disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º - Excluem-se do disposto no caput deste artigo os dispêndios referentes a despesas constitucionais e legais, as decorrentes de convênios, contraídas pelo Município até 31 de Dezembro de 2012.

§ 2º - Os documentos fiscais de despesas deverão ser obrigatoriamente encaminhados para liquidação e contabilização até o dia 05 de Dezembro de 2012.

§ 3º - A devolução dos saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados deverão ser recolhidos na Tesouraria Municipal até o dia 30 de Novembro de 2012.

**Artigo 2º** - Somente serão inscritos em restos a pagar do exercício de 2012, as despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até o dia 31 de Dezembro de 2012.

§ 1º - A inscrição de restos a pagar não processados ficará condicionada a existência de suporte financeiro.

§ 2º - Os Empenhos que correm a conta de créditos com vigência plurianual, que não tenham sido liquidados até 31 de Dezembro de 2012, poderão ser cancelados e reempenhados a conta de dotação orçamentária do exercício seguinte, com exceção dos empenhos que tenham suporte financeiro.

§ 3º - As despesas com saldos reservados e vinculados a processos licitatórios em fase de tramitação em 31 de Dezembro de 2012, poderão ser cancelados e novamente vinculados a conta do orçamento de 2013.

DECRETO Nº 8937/2012  
FOLHA Nº 02

**Artigo 3º** - O Departamento de licitações providenciará a prorrogação dos contratos vigentes até o final do exercício de 2012, cujas obras e serviços não foram concluídos, mediante competente termo aditivo do contrato.

§ 1º - Para o cumprimento do disposto no caput, o Secretário cuja obra ou serviço estiver sob sua responsabilidade e não for concluída até o final do exercício de 2012 deverá enviar ofício ao Departamento de Licitações solicitando o respectivo aditamento.

§ 2º - Os referidos termos aditivos de prorrogação de contrato poderão ser reempenhados no exercício de 2013 nos mesmos elementos de despesa.

**Artigo 4º** - As despesas inscritas em contas de restos a pagar, conforme o que dispõe o artigo 2º deste Decreto deverão ser pagas a partir do primeiro dia útil do exercício de 2013, conforme programação financeira e cronograma de desembolso, observada regular liquidação.

**Artigo 5º** - Os créditos da Fazenda Municipal de natureza tributária se não recebidos até o encerramento do exercício serão inscritos na forma da legislação própria em Dívida Ativa, em registro próprio, como configuração da liquidez, com respectiva atualização monetária.

**Artigo 6º** - A Secretaria de Finanças procederá a auto-verificação de todas as contas públicas que influenciarão nos resultados dos Balanços e Prestação de Contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo editar instruções complementares a execução deste Decreto.

**Artigo 7º** - Os resíduos financeiros dos recursos vinculados, se houver, serão utilizados no exercício de 2013 mediante abertura de crédito adicional especial ou suplementar.

**Art. 8º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

DECRETO Nº 8938, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

**Declara de utilidade pública e autoriza desapropriação de faixas de terras que menciona, para melhoria do sistema viário local. -**

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990, c.c. os artigos 5º, alínea "i", e 15 do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

**Considerando** a necessidade de dar continuidade aos estudos iniciados durante a elaboração do **Plano Diretor**, em especial quanto à articulação e complementaridade do sistema viário de nossa cidade;

**Considerando** a proposta de estruturação da Estrada Municipal Mineko Ito, tendo em vista sua duplicação, bem como a instalação de Dispositivos de Retorno, de forma a atender o tráfego previsto para tal local de forma eficaz e seguro;

**Considerando** a duplicação da Estrada Municipal Mineko Ito pelo Plano Diretor em seu artigo 46;

**Considerando**, ainda, os elementos constantes do Protocolado PM nº 13.042/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente, as faixas de terra destacada de gleba maior que constam pertencer **SUN BLOON PARTICIPAÇÕES LTDA.**, objeto da matrícula nº 135.245 do CRI de Sumaré, necessárias à melhorias do sistema viário e à duplicação da Estrada Municipal Mineko Ito, assim descritas e avaliadas:

**Faixa de terra destacada do imóvel da matrícula n. 135.245** do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré a ser declarada de utilidade pública e futura desapropriação para fins de execução do sistema viário:

“Uma faixa de terras destacada da gleba de terras de propriedade de Sun Bloon Participações LTDA. (matrícula nº 135.245), assim descrita: Inicia-se no ponto B6, junto à confrontação da citada Faixa de Terras, da Área de propriedade de Log Commercial Properties E Participações S/A. (matrícula 110.064) e Estrada Municipal Mineko Ito. Deste ponto, segue por 89,50 metros com rumo 67º07'19" NW confrontando com a Estrada Municipal Mineko Ito até atingir o ponto E1; daí deflete à esquerda passa a confrontar com a Área Remanescente (matrícula 135.245) e segue por 15 metros com rumo 22º52'41" SW até atingir o ponto E2; daí deflete à esquerda e segue por 58,61 metros com rumo 67º07'19" SE até atingir o ponto E3; daí deflete à direita e segue em curva para a esquerda com raio 145,50 metros e desenvolvimento de 3,13 metros até atingir o ponto E4; daí segue em curva para a esquerda com raio de 104,50 metros e desenvolvimento de 25,92 metros, ainda com o mesmo confrontante, até atingir o ponto E5; daí deflete à esquerda e segue por 24,33 metros e rumo 30º55'02" NE confrontando com Área de propriedade de Log Commercial Properties E Participações S/A. (matrícula 110.064) até atingir o ponto B6, inicial desta descrição, encerrando-se a **área de 1.475,93 metros quadrados.**”, de acordo com a planta aprovada pela Prefeitura do Município de Sumaré, avaliada em **RS 33.739,76 (Trinta e Três mil, Setecentos e Trinta e Nove reais e Sessenta e Seis centavos).**



DECRETO Nº 8938/2012  
FOLHA Nº 02

**Parágrafo Único:** As áreas às que se refere o *caput* deste artigo serão afetadas à classe de uso comum do povo, como “Via Pública”, ou seja, são necessárias para implantação de **via marginal** de acessibilidade do sistema viário, de acordo com o **Plano Diretor** com os elementos do Protocolado-PMS nº 13042/12.

**Art. 2º** - A desapropriação autorizada pelo artigo anterior é declarada de urgência para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei n. 3365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** - A execução deste Decreto onerará dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 02.13.01/15.451.4001.2085.4.4.90.93, Ficha 467.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 116 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL - SMGPC**

DECRETO Nº 8939, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar no valor de **RS 690.391,63** (seiscentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências: -

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado PMS nº 21.283/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei n.º 5.439 de 25, de outubro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de **RS 172.597,90** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual n.º 5.292/11.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial de que trata o *caput* desse artigo suplementará à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.21.01 – HABITAÇÃO
FUNÇÃO	16.482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA	1015 – CIDADE CIDADÃ
AÇÃO	2577 – PROJETO TÉCNICO SOCIAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000
D.R.	0.1.00
META FINANCEIRA	RS 172.597,90
META FÍSICA	560
INDICADOR	Famílias Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias
JUSTIFICATIVA	Mobilizar e organizar a demanda beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) conforme Instrução Normativa do respectivo programa através da Participação Cidadã. Os locais mapeados com o foco da Intervenção são os assentamentos precários do Jardim Alvorada, Parque Franceschini e Jardim Basílica.
TOTAL	172.597,90

LEI Nº 5438, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Denomina a Rua 27 (vinte e sete) do loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP, de Rua **Erique Henrique da Silva Santos**. -

**Autor:** Vereador Josué Cardozo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A Rua 27 (vinte e sete) do Loteamento Residencial Portal Bordon II, Sumaré/SP, passa a ser denominada de **Rua Erique Henrique da Silva Santos**.

**Parágrafo Único:** - A Rua ora denominada tem início na Rua 22 e término na Rua 30.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, de 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012 - PMS nº 26.333/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL**  
**SMGPC**

DECRETO Nº 8939/2012  
FOLHA Nº 02

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de **RS 172.597,90** (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	0.1.00	172.597,90
<b>Total</b>						<b>172.597,90</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei n.º 5.216, de 30 de junho de 2011.

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metascustos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 25 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**





## LEI Nº 5439, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com a SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA, entidade jurídica do Movimento Nacional de Luta pela Moradia – SAM/MNLM-BR, bem como a transferir recursos para execução do “Trabalho Técnico Social”, no valor de R\$ 690.391,63 (seiscentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, valor previsto para 12 meses.

A dotação orçamentária para 2012 será de 172.597,90 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos) e dá outras providências: -

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré, aprovo e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE COMPROMISSO com a SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA – (S.A.M.), bem como a transferir recursos para execução do “Trabalho Técnico Social”, no valor de R\$ 690.391,63 (seiscentos e noventa mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, por período de 12 (doze) meses, conforme preceituam os artigos 2º e 3º deste Lei.

**Art. 2º** - Para fazer jus aos recursos financeiros de que trata o artigo anterior, a Entidade deverá:

I – ter a prestação de contas do ano anterior, devidamente aprovada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento;

II – apresentar, previamente, o Plano de Trabalho, conforme expressamente determina o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para aprovação junto à Secretaria Municipal de Habitação;

III – firmar com o Município de Sumaré, com a interveniência da Secretaria Municipal de Habitação e da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, um Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único:** O Termo de compromisso de que trata o inciso III do “caput” deste artigo será elaborado pela Secretaria Municipal de Habitação e Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e conterá, no mínimo, os seguintes itens:

I – Ementa com a indicação dos partícipes e súmulas do objeto;

II – Preâmbulo, com a indicação dos partícipes e sua qualificação jurídica, bem como seus representantes legais;

III – Justificativas e objetivos dos trabalhos, descritos com precisão e clareza, o qual deverá situar no campo legal a atuação dos partícipes;

LEI Nº 5439/2012  
FOLHA Nº 02

IV – Obrigações comuns e específicas dos partícipes, bem como suas responsabilidades;

V- Regime de execução e da legislação aplicável à espécie, se não compreendido no inciso anterior;

VI – O tempo necessário para o desenvolvimento das ações, atividades, eventos ou serviços devidamente expressos no plano de trabalho, com detalhamento dos objetivos, das metas e das etapas;

VII – Recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

VIII – Requisitos técnicos, administrativos, orçamentários, financeiros e de suporte necessários para o desenvolvimento dos trabalhos quando necessários;

IX – Valor da avença e crédito pelo qual ocorrerá a despesa decorrente, com a indicação da classificação programática e da categoria econômica;

X – Modo de liberação dos recursos, com respectivo cronograma de desembolso;

XI – Viabilidade de suplementação de recursos, quando pertinente;

XII – Orçamento e fonte de recursos, bem como a definição do índice de reajuste dos valores orçados, quando necessários;

XIII – Prazo de vigência, não superior a 5 (cinco) anos, exceto se, em razão da natureza do objeto, prazo maior se impuser, contado sempre da data da assinatura do referido instrumento;

XIV – Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência, quando for o caso, limitado a lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do instrumento;

XV – Formas de alteração e/ou assunção de outras obrigações que poderão ser avançadas e efetivadas através de termos aditivos;

XVI – Modo de denúncia ou renúncia (por desinteresse unilateral ou consensual) e de rescisão (por descumprimento das obrigações assumidas ou por infração legal);

XVII – Indicação dos representantes dos partícipes encarregados do acompanhamento, controle, supervisão, fiscalização, gerência e execução dos trabalhos;

XVIII – Forma de prestação de contas, independentemente da que for devida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, se for o caso;

XIX – Indicação explícita do foro da Comarca do Município de Sumaré para dirimir, em primeira instância, os conflitos decorrentes da execução do instrumento, para aqueles não solucionados amigável ou administrativamente;

XX – Cláusulas específicas relativas à extinção, suspensão ou interrupção dos trabalhos estabelecidos no instrumento;

XXI - Eventuais restrições de uso e de divulgação de documentos, informações programas, equipamentos e demais bens ou elementos posto à disposição das partes para a execução dos trabalhos; e

XXII – Outros pormenores que se fizerem necessários para a perfeita execução das ações, atividades, eventos ou serviços estabelecidos no Plano de Trabalho.

LEI Nº 5439/2012  
FOLHA Nº 03

**Art. 3º** - A SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA, entidade jurídica do Movimento Nacional de Luta pela Moradia – SAM/MNLM-BR, Associação sem fins lucrativos, deverá atender todas as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Sumaré, além de todas as demais legislações Federais, Estaduais e Municipais aplicadas à espécie, notadamente à apresentação de relatório conciso, sintético e analítico-expositivo de suas ações, atividades, eventos e serviços de caráter social, visando à prestação de contas sobre aplicação dos recursos recebidos.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal também autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal 5292, de 09 de dezembro de 2011 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento um crédito adicional especial no valor de R\$ 172.597,90 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), bem como, promover abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do inciso II, artigo 4º da Lei de Orçamento Anual nº 5.292/11.

**Parágrafo Único:** O Crédito Adicional Especial de que trata o caput desse artigo suplementará à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.21.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA	02.21.01 – HABITAÇÃO
FUNÇÃO	16.482 – HABITAÇÃO URBANA
PROGRAMA	1015 – CIDADE CIDADÃ
AÇÃO	2577 – PROJETO TÉCNICO SOCIAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.50.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	TESOURO
CÓDIGO DA FONTE	01
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000
D.R.	0.1.00
META FINANCEIRA	R\$ 172.597,90
META FÍSICA	560
INDICADOR	Famílias Atendidas
UNIDADE DE MEDIDA	Famílias
JUSTIFICATIVA	Mobilizar e organizar a demanda beneficiária do Programa Minha Casa Minha Vida através do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) conforme Instrução Normativa do respectivo programa através da Participação Cidadã. Os locais mapeados com o foco da Intervenção são os assentamentos precários do Jardim Alvorada, Parque Franceschini e Jardim Basílica.
TOTAL	172.597,90

**Art. 5º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 172.597,90 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa centavos), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Descrição	Ficha	Fonte	Cód.Apl.	D.R.	Valor
02.07.01/99.997.9999.0008.9.9.99.99	Reserva de Contingência	211	01	110.000	0.1.00	172.597,90
<b>Total</b>						<b>172.597,90</b>

LEI Nº 5439/2012  
FOLHA Nº 04

**Art. 6º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 5.216, de 30 de junho de 2011.

**Art. 7º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metras/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009.

**Art. 8º** - Esta lei poderá ser regulamentada, no que couber, através de atos próprios do Poder Executivo.

**Art. 9º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 26 de outubro de 2012 - PMS nº 21.283/12.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SMGPC





LEI Nº 5440/2012  
FOLHA Nº 05

**Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 5216, de 30 de Junho de 2011 e, suas alterações posteriores.**

**Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2011, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/metas/custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e, suas alterações posteriores.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

**Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Município de Sumaré, 25 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no Paço aos 25 de outubro de 2012 e no Semanário Oficial do Município aos 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
SMGCP**



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1345, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidora, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 - Inspetor de Alunos, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 - Inspetor de Alunos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Inspetor de Alunos - Nível E - 200 horas, referência PMS-53, subordinada à Secretaria Municipal de Educação:

CLAS	NOME	RG	INICIO
45º	CAMILA MARIA AUGUSTO		

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1346, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ELIZIANE ALVES MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.431.318-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1347, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIANA RODRIGUES DA PAZ, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.744.048-9, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E  
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1348, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor APARECIDO ELIAS MOREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.491.420-9, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1349, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24921/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 24921/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 24921/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Raimundo Machado do Prado
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta
- Ivonete Pereira de Camargo

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO  
E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora LENICE APARECIDA TEIXEIRA PINTO BORTOLETO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.127.268-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para pres-


**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1350, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

tar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1351, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear SILMARA LANICH DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 42.772.393-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1352, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera servidor concursado, a pedido, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pelo servidor;

Considerando os elementos constantes do protocolado PMS nº 26804/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a seu pedido, o servidor concursado JOSÉ DA CONCEIÇÃO FONSECA, portador da Cédula de Identidade, RG nº 26.218.591-X, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 15 de outubro de 2012.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1353, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7030/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 7030/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 7030/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Gláucia de Fátima Rodrigues Justino
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de

março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear SINOIDE RENATA TANNER, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21126289, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete, referência PMSC-08, subordinada a Secretaria Municipal de Habitação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1355, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Altera a Portaria nº 0666, de 16 de março de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a partir de 26 de outubro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0666, de 16 de março de 2011, de DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 248953977, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo do Zoológico, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1356, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JOSÉ MARCOS BLANCO, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.405.867, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotarà as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1357, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17445/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17445/12;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 17445/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ivonete Pereira de Camargo
- Monica de Souza Lima Justino
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



### PORTARIA Nº 1358, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora JOSANA OLIMPIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.078.036-0, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1359, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LETICIA APARECIDA CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.759.789-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1360, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 0430, de 13 de abril de 2012, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 26 de outubro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 0430, de 13 de abril de 2012, de WILSON ALVES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.405.648, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Informações e Análise Econômico-Social, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1361, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22945/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 22945/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 22945/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Gláucia de Fátima Rodrigues Justino
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c.

artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1362, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor VLADEMIR MANOEL CASARIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.862.377-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1363, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 26936/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor público municipal, abaixo relacionado, para o Fórum da Comarca de Sumaré (Juízo da 1ª Vara e Execuções Criminais), com ônus para a Administração Direta, pelo período de 08/10/2012 a 31/12/2012:

DANIEL BORGES, portador da cédula de identidade RG nº 45.031.731-6, matrícula nº 16299, exercendo cargo efetivo de Auxiliar de Recepção - Nivel E, referência PMS-60, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros legais e de rotina interna.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1364, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear APARECIDA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.056.900-X, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1365, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00502/11.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 00502/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 00502/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Izilda do Vale Ribeiro
- Monica de Souza Lima Justino
- Gláucia de Fátima Rodrigues Zanchetta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.



### CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1365, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1366, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor JORGE REGINALDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.995.794-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo do Zoológico, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1367, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JONAS PEREIRA DE BRITO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.238.053, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Administrador Regional III - Região Picerno, referência PMSC-04, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir

de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1368, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 14051/11 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 14051/11;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Processante para apurar os fatos noticiados no protocolo PMS nº 14051/11, conforme determinação de fls. 51, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Anny Caroline Stumm da Silva
- Elisa Aparecida Vasconcelos de Souza
- Thiago Donizete Mendanha

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1369, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CLODOVYL DOTA TELLES, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.286.608-7, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assessor I, referência PMSC-06, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designado para prestar serviços na Secretaria Municipal de Finanças e Orça-

mento, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1370, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27219/12.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 27219/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Sindicância para apurar dos fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 27219/12, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Glaucia de Fátima Rodrigues Justino
- Monica de Souza Lima Justino

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1371, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Altera a Portaria nº 1621, de 28 de outubro de 2011, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a partir de 26 de outubro de 2012, o cargo de provimento em comissão que especifica a Portaria nº 1621, de 28 de outubro de 2011, de ROZILENE COELHO DE FARIA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.223.970-9, para o cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo III, referência PMSC-08,

lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotar as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1372, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 1099/12 e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 22138/12;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 1099, de 17 de agosto de 2012, o membro Ana Maria Vaz pela servidora Ivonete Pereira de Camargo.

Parágrafo Único - Em face das substituições determinadas pelo caput deste artigo 1º, a referida Comissão fica constituída, sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Ricardo Yanssen Capelato
- Ivonete Pereira de Camargo
- Micheli Maria do Prado

Art. 2º - Autoriza, em face da substituição do membro, a prorrogação do prazo por 90 (noventa) dias, a partir do vencimento do prazo anteriormente fixado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§, c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

### PORTARIA Nº 1373, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa servidor para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o solicitado no M.I. nº 288/2012 - SMSDC;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. RAYMUNDO MACHADO DO PRADO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 13.588.873, matrícula nº 821, Bombeiro Municipal -

**CONTINUAÇÃO PORTARIA Nº 1373, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

vel V, referência SSP-05, para responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, no período compreendido de 24 de outubro de 2012 a 07 de novembro de 2012.

Art. 2º - As presente designação não implica em qualquer alteração na remuneração do servidor, nem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1374, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear GIOVANI DA SILVA FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.125.857-0, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Gerente Administrativo de Tributos Mobiliários, referência PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1375, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora KATIA SOUZA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade

RG nº 29954507, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1376, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Nomeia servidora para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear DEVANI FERREIRA BARBOSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.934.279-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo I, referência PMSC-10, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**PORTARIA Nº 1377, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.**

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO BACCHIM, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar do serviço público, o servidor ISALTINO LUIZ DE AZEVEDO, portador da Cédula de

Identidade RG nº 14.298.143-6, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Chefe de Gabinete do Município, referência PMSC-01, subordinado ao Gabinete do Prefeito, a partir de 26 de outubro de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Sumaré, 26 de outubro de 2012.

**JOSÉ ANTONIO BACCHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 26 de outubro de 2012.

**REGINALDO JOSÉ BUCK**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**CEP 13170-240 - Rua 16 de Dezembro, 208- Fone: (19) 3828-1739**  
**Centro - Sumaré - SP**  
**Ana Maria Falcone**  
**Oficial**

**Ana Maria Falcone, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Sumaré, Estado de São Paulo;**

FAZEM SABER que pretendem se casar:

**WAGNER DE ANDRADE VIANA**, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Alameda das Acácias, nº 28, Parque Residencial Manoel de Vasconcellos, e **TEREZA MARIA DE JESUS OLIVEIRA**, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Alameda das Acácias, nº 28, Residencial Manoel Vasconcellos;

Ele, operador de máquina, com 36 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Campinas (2º Subdistrito). Estado de São Paulo, nascido no dia 28 de setembro de 1976, filho de WILSON DA ROCHA e APARECIDA CONCEIÇÃO DE ANDRADE VIANA.

Ela, cabeleira, com 36 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 20 de março de 1976, filha de JOSÉ AGNO DE OLIVEIRA e ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA.  
Sumaré, 09 de outubro de 2012

**GILMA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Nove, 119, Chácara Três Pontes, e **VALDINEIA FRANCISCA DE PAULO**, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Nove, 119, Chácara Três Pontes;

Ele, coletor, 28 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, nascido no dia 15 de janeiro 1984, filho de JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA e JORDIANA MARIA DE OLIVEIRA.

Ela, do lar, com 27 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Taiobeiras, Estado de Minas Gerais, nascida no dia 22 de março de 1985, filha de Iari Francisco de Paulo e Neuza dos Santos.  
Sumaré, 11 de outubro de 2012

**RODRIGO MALDONADO**, de estado civil solteiro, domiciliado e residente em Sumaré, Estado São Paulo, na Rua Anésio Lanatti, 477, Vila Vale, e **LILIAN DA SILVA LUNA**, de estado civil solteira, domiciliada e residente em Sumaré, Estado de São Paulo, na Rua Anésio Lanatti, 477, Vila Vale;

Ele, auxiliar de logística, com 30 anos de idade, de nacionalidade brasileiro, natural de Campinas (3º Subdistrito), Estado de São Paulo, nascido no dia 11 de novembro de 1981, filho de ANTONIO MALDONADO e ANGELA ODILA LAUNSTEN MALDONADO.

Ela, do lar, com 28 anos de idade, de nacionalidade brasileira, natural Americana, Estado de São Paulo, nascida no dia 02 de outubro de 1984, filha de GILSON TENORIO DER LUNA e ZILDA APARECIDA DA SILVA TENORIO DE LUNA.  
Sumaré, 13 de outubro de 2012.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
Av. Brasil, nº 1111 - Dist. Nova Veneza - CEP: 13177-310 - Sumaré/SP  
Fone (19)3854-8264 - email:gerencia.dgp@sumare.sp.gov.br

**C O N V O C A Ç Ã O**

**Assunto: abandono de emprego e outro.**

Fica a funcionária pública municipal, abaixo descrita:

1. **TATIANA SICKLER DA CRUZ**, matrícula 13.692, Médica.

CONVOCADA a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos, Sala C, da Gerência Geral, na Avenida Brasil, nº 1111 - Distrito de Nova Veneza, Município de Sumaré-SP, a fim de apresentar Defesa Escrita no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da presente publicação desta notificação, sob pena de cumprimento ao artigo nº 29, item IX da Lei nº 5220/11 e o artigo 30, item XIII da mesma lei, por abandono de emprego e/ou inassiduidade habitual, conforme relatado no MI nº 369/12 da Secretaria Municipal de Saúde.

Sumaré, 25 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

**RICARDO ANDRADE MARCONDES**  
Gerente de Recursos Humanos - DGP  
Matr. 4069

www.saude.gov.br

0800 SAUDE 0800 61 1917

# VIVER BEM É VIVER COM SAÚDE. FIQUE LONGE DO CIGARRO.



Com ou sem aditivos que dão sabor ao cigarro, a nicotina causa dependência química. As demais substâncias provocam várias doenças. Não fume.

O SUS ajuda você a ter uma vida mais saudável sem o cigarro.